



ESTADO DE SERGIPE  
PRFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI 554/2022.

De 04 de maio de 2022

Altera a denominação do Grupo Escolar Municipal Edmundo Bezerra para **Escola Municipal Edmundo Bezerra** no município de Japoatã, estado de Sergipe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e demais Leis da República, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **Sanciono** a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica alterada a denominação do Grupo Escolar Municipal Edmundo Bezerra criada pela Lei 01/78 de 27 de março de 1978 passando a ser denominada de **Escola Municipal Edmundo Bezerra**.

**Art. 2º**-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a colocar o nome no prédio onde o mesmo está localizado.

**Art.3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** -Fica revogado os dispositivos contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE, 04 de maio de 2022

  
CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL